



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

	<b>Processo IDOC nº 3.735/2023</b> <b>PROCESSO SISTEMA Nº 156/2023</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 13/2023</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.</p> <p><b>A D MODZINSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, HEFLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA e MLT CLINICA MEDICA LTDA.</b></p> <p>PRAZO: 12 (DOZE) MESES</p>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>16 DE FEVEREIRO DE 2023</b>	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - NOTA EXPLICATIVA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022.

### 2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022, das empresas e profissionais: **MLT CLINICA MEDICA LTDA, HEFLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, A D MODZINSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

### 3 - JUSTIFICATIVA

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica: **MLT CLINICA MEDICA LTDA, HEFLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, A D MODZINSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

### 4 - PRAZO

12(doze) meses.

### 5 - LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 6 - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### 7 - OBRIGAÇÕES

#### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 14/2022.

**DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 14/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**EMPRESA CONTRATADA: MLT CLINICA MEDICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 49.168.501/0001-70.**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>Maria Laura Triches</b> <b>CRM: 51849 – PR.</b>	300	3.600	111,84	33.552,00	402.624,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>Maria Laura Triches</b> <b>CRM: 51849 – PR.</b>	120	1.440	140,48	16.857,60	202.291,20
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>Maria Laura Triches</b> <b>CRM: 51849 – PR.</b>	60	720	159,54	9.572,40	114.868,80
<b>VALOR TOTAL 719.784,00</b>						

**EMPRESA CONTRATADA: A D MODZINSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 49.136.940/0001-00**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>Angelica Dettoni Modzinski</b> <b>CRM: 51870 – PR.</b>	300	3.600	111,84	33.552,00	402.624,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>Angelica Dettoni Modzinski</b> <b>CRM: 51870 – PR.</b>	192	2.304	140,48	26.972,16	323.665,92
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>Angelica Dettoni Modzinski</b> <b>CRM: 51870 – PR.</b>	48	576	159,54	7.657,92	91.895,04
<b>VALOR TOTAL 818.184,96</b>						

**EMPRESA CONTRATADA: HEFLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 49.091.824/0001-03**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>Bruna Cristina Parlow Hefle</b> CRM:51863- PR.	300	3.600	111,84	33.552,00	402.624,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>Bruna Cristina Parlow Hefle</b> CRM:51863- PR.	192	2.304	140,48	26.972,16	323.665,92
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>Bruna Cristina Parlow Hefle</b> CRM:51863- PR.	48	576	159,54	7.657,92	91.895,04
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>818.184,96</b>				

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 2.356.153,92**  
 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

**9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, fonte 494-UPA e Recursos Próprios fonte 000.

**10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

**11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO**

- Data de envio do termo: 13/02/2023
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Camila Antunes dos Santos
- Telefone de contato: 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**12 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 13 de Fevereiro de 2023.

Manoel Brezolin  
 Secretário Municipal de Saúde





Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CC3-5908-F1E8-8CD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/02/2023 12:04:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/02/2023 14:13:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 13/02/2023 17:36:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9CC3-5908-F1E8-8CD6>

**A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ 49.136.940/0001-00  
 FONE: (46) 99935-2883 EMAIL: angelica.dettoni@gmail.com

## ANEXO II

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao  
 Município de Francisco Beltrão  
 Comissão Especial para Credenciamento  
 Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

## Identificação da Proponente:

Nome/razão social	A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	49.136.940/0001-00
Endereço	Rua: Maranhão Nº:978 Apt 209 Bairro: Centro CEP: 85.601-310 Cidade/Estado: Paraná
E-mail	angelica.dettoni@gmail.com
Telefone	(46) 99935-2883

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade e total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade e total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALIST A, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	300	3.600	111,84	33.552,00	402.624,00
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALIST A, aos	192	2.304	140,48	26.972,16	323.665,92

End: Rua Maranhão – 978 – Apt 209, Bairro Centro  
 Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.601-310

F: 652615-2  
 432639-3

Argüia

**A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ 49.136.940/0001-00  
 FONE: (46) 99935-2883 EMAIL: angelica.dettoni@gmail.com

		sábados e domingos.					
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALIST A, em feriados nacionais e locais.	48	576	159,54	7.657,92	91.895,04
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 818.184,96							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 01 de janeiro de 2023.

*Angelica Dettoni Modzinski*

**A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
 ANGELICA DETTONI MODZINSKI  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF nº: 064.799.379-10  
 RG nº: 9691516-0

End: Rua Maranhão – 978 – Apt 209, Bairro Centro  
 Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.601-310

*Handwritten signature*



**CONTRATO SOCIAL**  
**A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**

Folha 1/2

**ANGELICA DETTONI MODZINSKI**, brasileira, solteira, nascida em 22.10.1995, médica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06902492039 DETRAN/PR e portadora do CPF n.º 064.799.379-10, residente e domiciliada na Rua Maranhao, n.º 978, apt. 209, Centro em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-310, **RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA** e terá a sede na Rua Maranhao, n.º 978, apt. 209, Centro em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-310.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará as atividades em 20 de janeiro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com integralização nesse ato, pela única sócia em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
ANGELICA DETTONI MODZINSKI	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **ANGELICA DETTONI MODZINSKI**, a qual está dispensada da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

**Parágrafo segundo:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

**Parágrafo terceiro:** Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no ins-

*Angélica*

*Angélica Dettoni Modzinski*

**CONTRATO SOCIAL  
A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**

Folha 2/2

trumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA NONA:** A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

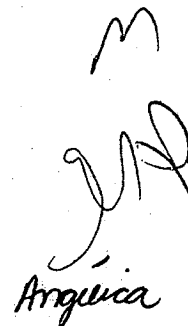
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão PR, 04 de janeiro de 2023.

  
ANGÉLICA DETTONI MODZINSKI

  
Angelica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017172/0-6, inscrito no CPF n° 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
19765428987	017172/0-6	JAIR PEDRO COMUNELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 07:37 SOB N° 41211268490.  
 PROTOCOLO: 230074707 DE 11/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300353817. CNPJ DA SEDE: 49136940000100.  
 NIRE: 41211268490. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.  
 A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M  
 J. P. Comunelo  
 Anquice



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.136.940/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2023
NOME EMPRESARIAL A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 978	COMPLEMENTO APT 209
CEP 85.601-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELIA.DETTONI@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9935-2883/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 08:10:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Angélica*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029227621-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.136.940/0001-00**

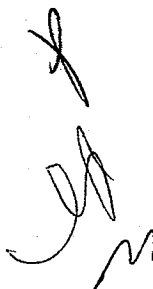
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Angélica



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº3624/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 49.136.940/0001-00

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 318264

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 2023032

**ENDEREÇO:** RUA Maranhão, 978 - APT 209; - Centro CEP: 85601310 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	27/01/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	26/07/2023 ✓
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH3JZX28STQA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/01/2023 - 09:34:14

Qualquer rasura invalidará este documento.

*M. D. P.*  
*Argênia*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 49.136.940/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:36:12 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **4922.5AFC.1C95.7CE1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Angélica



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.136.940/0001-00

Certidão nº: 3910659/2023

Expedição: 27/01/2023, às 09:40:37

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.136.940/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Angélica



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.136.940/0001-00  
**Razão Social:** AD MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R MARANHAO 978 APTO 209 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2023 a 25/02/2023

**Certificação Número:** 2023012713342959770951

Informação obtida em 27/01/2023 13:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ 49.136.940/0001-00  
FONE: (46) 99935-2883 EMAIL: angelica.dettoni@gmail.com

ANEXO IV

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Especial para Credenciamento  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

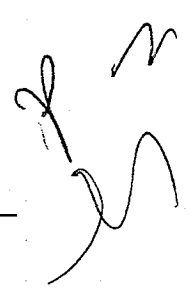
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
ANGELICA DETTONI MODZINSKI	51870

Francisco Beltrão, 01 de janeiro de 2023.

*Angélica Dettoni Modzinski*  
A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA  
ANGELICA DETTONI MODZINSKI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF nº: 064.799.379-10  
RG nº: 9691516-0

End: Rua Maranhão – 978 – Apt 209, Bairro Centro  
Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.601-310





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**



Curso de Medicina  
Reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 3 de janeiro de 2023 e a colação de grau em 12 de janeiro de 2023, confere o grau de

MÉDICA a

**Angélica Dettoni Modzinski,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22 de outubro de 1995, R.G. nº 9.691.516-0 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 16 de janeiro de 2023. CONFERE COM ORIGINAL

*Alexandre Almeida Webber*  
Alexandre Almeida Webber  
Reitor

EM 03/02/2023  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
*Angélica*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANGÉLICA DETTONI MODZINSKI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **51870** desde **19/01/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 02/05/2023.**

Chave de validação **538b84511cefe677167c3df91115aae4de8239fa**

Emitida eletronicamente via internet em **02/02/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Angélica*

**A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ 49.136.940/0001-00  
FONE: (46) 99935-2883 EMAIL: angelica.dettoni@gmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**


Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

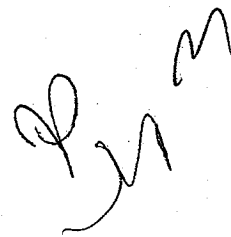
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que a responsável legal da empresa é a senhora ANGELICA DETTONI MODZINSKI, Portadora do RG sob nº 9691516-0 SESP/PR e CPF nº 064.799.379-10, cuja função/cargo é sócio responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: anegolica.dettoni@gmail.com  
Telefone: (46) 99935-2883

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 01 de janeiro de 2023.

  
**A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
ANGELICA DETTONI MODZINSKI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF nº: 064.799.379-10  
RG nº: 9691516-0



---

End: Rua Maranhão – 978 – Apt 209, Bairro Centro  
Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.601-310

**HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ 49.091.824/0001-03  
 FONE: (45) 99153-1646 EMAIL: [drabrunahefle@gmail.com](mailto:drabrunahefle@gmail.com)

## ANEXO II

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao  
 Município de Francisco Beltrão  
 Comissão Especial para Credenciamento  
 Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

## Identificação da Proponente:

Nome/razão social	HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	49.091.824/0001-03
Endereço	Rua: Clevelândia Nº:1398 Bairro: Industrial CEP: 85.605-000 Cidade/Estado: Paraná
E-mail	drabrunahefle@gmail.com
Telefone	(45) 991531646

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade e total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade e total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	300	3.600	111,84	33.552,00	402.624,00
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA	192	2.304	140,48	26.972,16	323.665,92

End: Rua Clevelândia – 1398 – Apt 401, Bairro Industrial  
 Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.605.000

P. 652348-0  
 409467-1

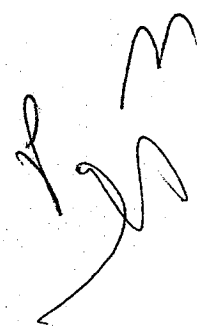
**HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ 49.091.824/0001-03  
 FONE: (45) 99153-1646 EMAIL: [drabrunahefle@gmail.com](mailto:drabrunahefle@gmail.com)

		TA, aos sábados e domingos.					
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALIS TA, em feriados nacionais e locais.	48	576	159,54	7.657,92	91.895,04
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 12.839.280,00							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 01 de janeiro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
 BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE  
 Sócia Administradora  
 RG nº: 10.330.717-1 SESP/PR  
 CPF nº: 094.407.389-10



End: Rua Clevelândia – 1398 – Apt 401, Bairro Industrial  
 Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.605.000

**CONTRATO SOCIAL**  
**HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**

Folha 1/2

**BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE**, brasileira, solteira, nascida em 09.02.1997, médica, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 10.330.717-1 expedida pela SESP/PR e portadora do CPF n.º 094.407.389-10, residente e domiciliada na Rua Clevelândia, n.º 1398, apt. 401, condomínio resid. Solar Victoria, Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.605-000, **RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA** e terá a sede na Rua Clevelândia, n.º 1398, apt. 401, condomínio resid. Solar Victoria, Bairro Industrial em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.605-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará as atividades em 20 de janeiro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com integralização nesse ato, pela única sócia em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE**, a qual está dispensada da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

**Parágrafo segundo:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

**Parágrafo terceiro:** Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no ins-



**CONTRATO SOCIAL**  
**HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**

Folha 2/2

trumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA NONA:** A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

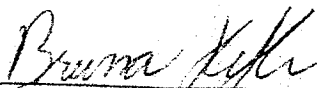
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

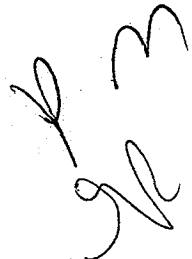
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão PR, 03 de janeiro de 2023.



BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017172/0-6, inscrito no CPF n° 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
19765428987	017172/0-6	JAIR PEDRO COMUNELO




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 18:28 SOB N° 41211262513.  
 PROTOCOLO: 230035876 DE 06/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300224901. CNPJ DA SEDE: 49091824000103.  
 NIRE: 41211262513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.  
 HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signatures and initials:*  
 p m  
 JA  
 BR

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.091.824/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HEFLE SERVICOS MEDICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CLEVELÂNDIA</b>	NÚMERO <b>1398</b>	COMPLEMENTO <b>APT 401 COND RESID SOLAR VICTORIA</b>
CEP <b>85.605-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRABRUNAHEFLE@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(45) 9153-1646/ (0000) 0000-0000</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **07:52:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 49.091.824/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:55:51 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **E1ED.9232.2ACB.70DA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029222496-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.091.824/0001-03

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

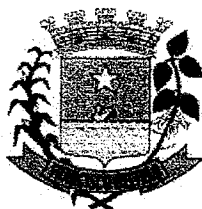
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº3561/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 49.091.824/0001-03

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 318228

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RUA Clevelândia, 1398 - APT 401; COND RESID SOLAR VICTORIA; - Industrial CEP: 85605000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	26/01/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	25/07/2023
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH5JZX28RMR7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/01/2023 - 15:51:32

Qualquer rasura invalidará este documento.

*BE*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.091.824/0001-03  
**Razão Social:** HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R CLEVELANDIA 1398 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

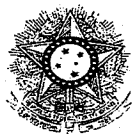
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2023 a 28/02/2023

**Certificação Número:** 2023013016113595000753

Informação obtida em 30/01/2023 16:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.091.824/0001-03

Certidão nº: 3751950/2023

Expedição: 26/01/2023, às 16:01:00

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.091.824/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*M*  
*P*  
*BR*



**HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ 49.091.824/0001-03  
FONE: (45) 99153-1646 EMAIL: [drabrunahefle@gmail.com](mailto:drabrunahefle@gmail.com)

ANEXO IV

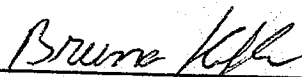
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Especial para Credenciamento  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

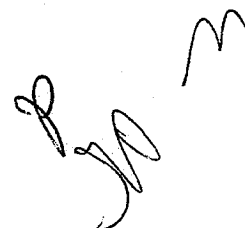
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	51863

Francisco Beltrão, 01 de janeiro de 2023.



**HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE  
Sócia Administradora  
RG nº: 10.330.717-1 SESP/PR  
CPF nº: 094.407.389-10



End: Rua Clevelândia – 1398 – Apt 401, Bairro Industrial  
Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.605.000



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**



Curso de Medicina  
Reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 3 de janeiro de 2023 e a colação de grau em 12 de janeiro de 2023, confere o grau de

MÉDICA a

**Bruna Cristina Parlow Hefle,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 9 de fevereiro de 1997, R.G. nº 10.330.717-1 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CONFERE COM ORIGINAL

Cascavel, PR, 16 de janeiro de 2023.

  
Alexandre Almeida Webber  
Reitor

EM 031 021 2023  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **51863** desde **19/01/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 20/04/2023.**

Chave de validação [10656528a0cf49e84bef1fc6b42cd5a1ea5a8d07](#)

Emitida eletronicamente via internet em **20/01/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

**HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ 49.091.824/0001-03  
FONE: (45) 99153-1646 EMAIL: [drabrunahefle@gmail.com](mailto:drabrunahefle@gmail.com)

---

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sra. BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE, Portadora do RG sob nº 10.330.717-1 SESP/PR e CPF nº 094.407.389-10, cuja função/cargo é sócio responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: [drabrunahefle@gmail.com](mailto:drabrunahefle@gmail.com)  
Telefone: (45) 99153-1646

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 01 de janeiro de 2023.

  
**HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE  
Sócia Administradora  
RG nº: 10.330.717-1 SESP/PR  
CPF nº: 094.407.389-10

End: Rua Clevelândia – 1398 – Apt 401, Bairro Industrial  
Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.605.000



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

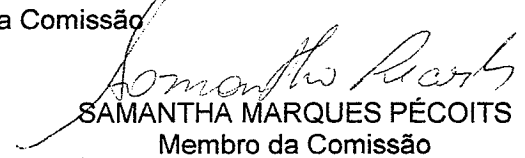
FOLHA DE ATA Nº 017/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão especial para credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão LORIZETE ARTUZO E SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). A Convocação 21 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2705 do dia 07/02/2023. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu os envelopes das proponentes: A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 49.136.940/0001-00 e HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 49.091.824/0001-03 não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para os CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Angelica Dettoni Modzinski CRM-PR 51870 e a proponente HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Bruna Cristina Parlow Hefle CRM-PR 51863. Ambas proponentes apresentaram proposta e documentação de acordo com o exigido no edital e foram declaradas **HABILITADAS** e **APTAS** ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão

A

**MLT CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 49.168.501/0001-70**  
**Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1164 apto 302, Francisco Beltrão-PR**  
**E-mail: mltclinicamedica@gmail.com**  
**Telefone: (49) 98803-4442**

### OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

<b>Razão social:</b> MLT CLINICA MEDICA LTDA
<b>CNPJ/MF ou CPF/MF:</b> 49.168.501/0001-70
<b>Endereço:</b> Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1164 apto 302, Francisco Beltrão-PR
<b>E-mail:</b> mltclinicamedica@gmail.com
<b>Telefone:</b> (49) 98803-4442
<b>Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)</b>
<b>CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)</b>

Ao

**Município de Francisco Beltrão**

**Comissão Especial para Credenciamento**

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.**

Prezados Senhores:

Item	Código	Especificação do serviço	Quant. horas por mês	Quant. horas por ano	Valor Hora	Valor Mensal	Valor Anual
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA. diurno/noturno de segunda a sexta.	300	3.600	R\$ 111,84	R\$ 33.552,00	R\$ 402.624,00
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA. Aos sábados e domingos.	120	1.440	R\$140,48	R\$ 16.857,60	R\$ 202.291,20
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA. Em feriados nacionais e locais.	60	720	R\$159,54	R\$ 9.572,40	R\$ 114.868,80
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 719.784,00</b>							

F: 652842-2  
432640,7

*Handwritten signatures and initials*

**MLT CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 49.168.501/0001-70**  
**Endereço: Av. Julio Assis Cavaleiro nº 1164 apto 302, Francisco Beltrão-PR**  
**E-mail: mltclinicamedica@gmail.com**  
**Telefone: (49) 98803-4442**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2023.

*Maria Laura Triches*

**MLT CLINICA MEDICA LTDA**  
**MARIA LAURA TRICHES**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**CPF: 075.604.069-80**

*M*  
*PT*

**MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**MARIA LAURA TRICHES**, brasileira, médica, maior, capaz, nascida em 20/04/1998, natural de Nova Erechim/SC, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1164, Apto. 302, Centro, CEP 85.601-000, portadora da CI-RG/SESP/SC nº 5.438.420 e inscrita no CPF nº 075.604.069-80 RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do Parágrafo Único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

**CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO**

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1164, Apto. 302, Centro, CEP 85.601-000.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social atividade médica restrita a consultas com recursos para procedimentos cirúrgicos e exames complementares, atendimento hospitalar e em pronto-socorro, serviços de apoio a gestão a saúde e serviços de terapia intensiva.



**MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração será indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/01/2023.

**CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas e subscritas no presente ato pela sócia única, em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas:

SÓCIA ÚNICA	COTAS	PERC. (%)	CAPITAL R\$
MARIA LAURA TRICHES	10.000	100,00	10.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

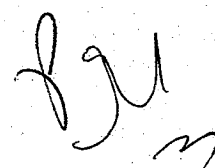
**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo.** Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LAURA TRICHES** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o qual está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro.** A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar



**MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

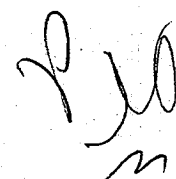
**Parágrafo Segundo.** Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA REMUNERAÇÃO**

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª - DO DESIMPEDIMENTO**

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem



**MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA****CONTRATO SOCIAL**

condenado em crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

**CLÁUSULA 10ª - DO ENQUADRAMENTO**

A sócia única declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 11ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único.** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 12ª - RESOLUÇÃO DAS COTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 13ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

**CLÁUSULA 14ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção da sócia única que assina digitalmente o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

**MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Francisco Beltrão/PR, 02 de janeiro de 2023.

**MARIA LAURA TRICHES**  
Assinado Digitalmente





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLT CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07560406980	MARIA LAURA TRICHES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 18:25 SOB Nº 41211273850.  
PROTOCOLO: 230139710 DE 12/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300478385. CNPJ DA SEDE: 49168501000170.  
NIRE: 41211273850. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2023.  
MLT CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.168.501/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/01/2023
NOME EMPRESARIAL MLT CLINICA MEDICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1164	COMPLEMENTO APT 302	
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRICHES.MARIALAURA@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 8803-4442 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 10:50:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MLT CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 49.168.501/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:03:34 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **6C14.0F8B.1434.B887**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029137121-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.168.501/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº2457/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** MLT CLINICA MEDICA LTDA

**CNPJ:** 49.168.501/0001-70

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 318275

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 41211273850

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AVENIDA Júlio Assis Cavalheiro, 1164 - APT 302; Q138 L05 - Centro CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	20/01/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	19/07/2023 ✓
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHXJZX2H92QP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/01/2023 - 10:59:13

Qualquer rasura invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.168.501/0001-70  
**Razão Social:** MLT CLINICA MEDICA LTDA  
**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2023 a 24/02/2023

**Certificação Número:** 2023012602482017001360

**Informação obtida em** 26/01/2023 10:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 49.168.501/0001-70

Certidão n°: 2873232/2023

Expedição: 20/01/2023, às 10:50:50

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 49.168.501/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. S.', is located in the bottom right corner of the page.

**MLT CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 49.168.501/0001-70**  
**Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1164 apto 302, Francisco Beltrão-PR**  
**E-mail: mltclinicamedica@gmail.com**  
**Telefone: (49) 98803-4442**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao

**Município de Francisco Beltrão**


**Comissão Especial para Credenciamento**

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.**

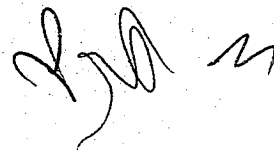
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da Inscrição CRM
MARIA LAURA TRICHES	51849

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2023.



**MLT CLINICA MEDICA LTDA**  
**MARIA LAURA TRICHES**  
**SÓCIA- ADMINISTRADORA**  
**CPF: 075.604.069-80**  
**RG: 5.438.420**





## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **MÁRIA LAURA TRICHES**, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 5.438.420 - SC, nascido(a) em 20/04/1998, Nova Erechim - SC, concluiu em 03/01/2023 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 12/01/2023 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2023.

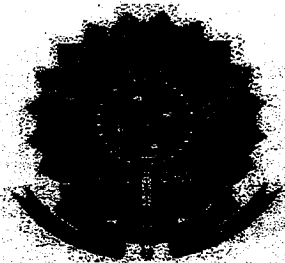
*Loiva Mari Flach*  
**Loiva Mari Flach**  
 Garante de Área de Coord. Acadêmica  
 Campus de Francisco Beltrão  
 RG: 4.428.029-9

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-900 - Telef: (49) 3055-6200

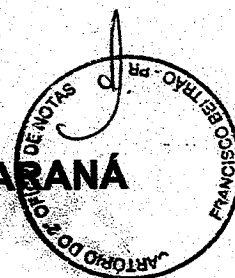
**ATPENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a ser apresentado.  
 O Tabelião é responsável por sua autenticidade.  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 ANA MARIA MARIANO - ESCRIVENTE

QUALQUER EMENDA OU RASGURAÇÃO ANULA O VALOR DO DOCUMENTO DE AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
 3



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ



### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA LAURA TRICHES**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **51849** desde **18/01/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**AUTENTICAÇÃO:** Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: [http://www. crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br) às 12:24 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6 da Lei 8.936/04. Dou fé.

Esta Certidão tem validade até o dia **20/04/2023**.

Chave de validação **d77ad4f1b9fd613f7b98e4516301972c9cbf7d79**

Emitida eletronicamente via internet em **20/01/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



*JLR*  
*m*

**MLT CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 49.168.501/0001-70**  
**Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1164 apto 302, Francisco Beltrão-PR**  
**E-mail: mltclinicamedica@gmail.com**  
**Telefone: (49) 98803-4442**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao**

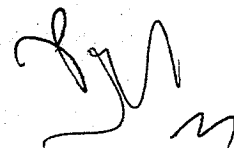
**Município de Francisco Beltrão**

**Comissão Especial para Credenciamento**

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. MARIA LAURA TRICHES, portadora do RG sob nº 5.438.420 e CPF nº 075.604.069-80 cuja função é sócia-administradora responsável pela assinatura do Contrato.





**MLT CLINICA MEDICA LTDA**

**CNPJ: 49.168.501/0001-70**

**Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1164 apto 302, Francisco Beltrão-PR**

**E-mail: mltclinicamedica@gmail.com**

**Telefone: (49) 98803-4442**


6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: mltclinicamedica@gmail.com**

**Telefone: (49) 98803-4442**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2023.



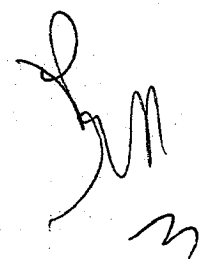
**MLT CLINICA MEDICA LTDA**

**MARIA LAURA TRICHES**

**SÓCIA- ADMINISTRADORA**

**CPF: 075.604.069-80**

**RG: 5.438.420**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*


FOLHA DE ATA Nº 015/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão especial para credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão LORIZETE ARTUZO E SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). A Convocação 20 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2701 do dia 01/02/2023. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente: MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ nº 49.168.501/0001-70 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para os CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Maria Laura Triches CRM-PR 51849, porém apresentou o documento referente ao item 8.1.1.1 – *Ofício de apresentação* - sem valor total para proposta, portanto o credenciamento fica condicionado à apresentação do documento com as quantidades e valores do serviço pretendido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	3735/2023
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 2.356.153,92

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Programa 1001: Saúde para nossa gente

- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte
- Código 51: Rede Municipal de Saúde
- Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H
- Código 54: Saúde Mental

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
5590	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494	1.695.748,84	
5580				000	10.724,44	
5770				10.301.1001.2.047	494	45.748,90
6140				10.302.1001.2.050	494	211.541,32
6320				10.302.1001.2.051	494	479.428,52

Obs: saldo orçamentário em: 14/02/2023.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.

Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AB4-FF9A-DE84-C58A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 15/02/2023 12:44:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5AB4-FF9A-DE84-C58A>

## Proc. Administrativo 5- 3.735/2023

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 16/02/2023 às 10:09:23

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-CC, PC/GI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TERMO CONTRATAÇÃO - HORA PLANTÃO

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

**Adverte-se para a necessidade de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público.**

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0190\_2023\_Proc\_3735\_Inexigibilidade\_Chamamento\_14\_2022\_servicos\_medicos\_UPA\_Centro\_de\_Saude\_do\_Bairro\_Cang

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/34E3-2F11-F6E5-6539> e informe o código 34E3-2F11-F6E5-6539





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0190/2023**

PROCESSO Nº : 3735/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas jurídicas **MLT Clínica Médica Ltda, Hefle Serviços Médicos Ltda e A D Modzinski Serviços Médicos Ltda** para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 14/2022, ao custo máximo de R\$ 2.356.153,92 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folhas de Atas, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, Certidões Negativas, registros no CRM-PR, documentos pessoais, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

### 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato,

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de agosto de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 14/2022, que tem por objeto o "(...) *Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte*", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Nas sessões realizadas em 01 e 20 de janeiro de 2023 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as pessoas jurídicas **Hefle Serviços Médicos Ltda**, **A D Modzinski Serviços Médicos Ltda** e **MLT Clínica Médica Ltda**, respectivamente.

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município,





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas através do Chamamento Público n.º 14/2022.

**Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34E3-2F11-F6E5-6539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 16/02/2023 10:10:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

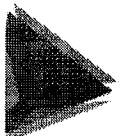
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/34E3-2F11-F6E5-6539>



Consulta de Impedidos de Licitar

NHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 49136940000100

NHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 49091824000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies

Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**  
PROCESSO Nº 156/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022., de acordo com as especificações abaixo:

**CONTRATADA: A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 49.136.940/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total o R\$
1	86217	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Angelica Dettoni Modzinski CRM-PR nº 51870	3.600	Hora	111,84	402.624,00
2	86218	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Angelica Dettoni Modzinski - CRM-PR nº 51870.	2.304	Hora	140,48	323.665,92
3	86219	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Angelica Dettoni Modzinski - CRM-PR nº 51870	576	Hora	159,54	91.895,04
Total					R\$ 818.184,96	

**CONTRATADA: HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 49.091.824/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total o R\$
4	86220	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	3.600	Hora	111,84	402.624,00
5	86221	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	2.304	Hora	140,48	323.665,92
6	86222	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	576	Hora	159,54	91.895,04
Total					R\$ 818.184,96	

**CONTRATADA: MLT CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ Nº: 49.168.501/0001-70

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total o R\$
7	86223	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	3.600	Hora	111,84	402.624,00
8	86224	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	1.440	Hora	140,48	202.291,20
9	86225	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	720	Hora	159,54	114.868,80
Total					R\$ 719.784,00	







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023: R\$ 2.356.153,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão.

Em sessão pública para recebimento de propostas, foram habilitadas as Pessoas Jurídicas: MLT CLINICA MEDICA LTDA, HEFLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, A D MODZINSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5590	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5580				000
5770		10.301.1001.2.047		494
6140		10.302.1001.2.050		494
6320		10.302.1001.2.051		494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das seguintes pessoas jurídicas:


- 1 - A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.136.940/0001-00, estabelecida na Rua Maranhão nº 978, Apto 209, CEP: 85.601-310, Centro, no Município de Francisco Beltrão/PR,
  - 2 - HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.091.824/0001-03, estabelecida na Rua Clevelândia nº 1398, Apto 401, Residencial Solar Victoria, CEP: 85.605-000, Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão/PR,
  - 3 - MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.168.501/0001-70, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavaleiro nº 1164, Apto 302, CEP: 85.601-000, Centro, no Município de Francisco Beltrão/PR;
- considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, em 16 de fevereiro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 81/2023

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>81</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	16/02/2023	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	155/2023	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
em até 10(dez) dias, no mês subseqüente ao período de apuração dos serviços		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
UPA 24 HORAS, CENTRO DE SAÚDE CANGO, CAPS AD II e CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE		12 Meses	

**Descrição:**

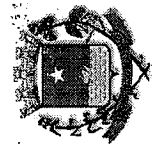
Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**Justificativa:**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão.

Em sessão pública para recebimento de propostas, foram habilitadas as Pessoas Jurídicas: MLT CLINICA MEDICA LTDA, HEFLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, A D MODZINSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

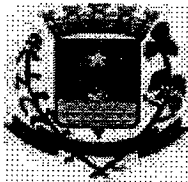
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
086217	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Angelica Dettoni Modzinski CRM-PR nº 51870	H	3.600,00	111,84	402.624,00
086218	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Angelica Dettoni Modzinski - CRM-PR nº 51870.	H	2.304,00	140,48	323.665,92
086219	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Angelica Dettoni Modzinski - CRM-PR nº 51870	H	576,00	159,54	91.895,04
086220	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	H	3.600,00	111,84	402.624,00
086221	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	H	2.304,00	140,48	323.665,92
086222	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	H	576,00	159,54	91.895,04
086223	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	H	3.600,00	111,84	402.624,00
086224	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	H	1.440,00	140,48	202.291,20
086225	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	H	720,00	159,54	114.868,80
				<b>TOTAL</b>	<b>2.356.153,92</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.356.153,92</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 13/2023**

Equipar

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 652616-2 AD MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA            CNPJ: 49.136.940/0001-00 Telefone: 4999352983 Status: Classificado            Email: anjunior@comunelo.com.br            Representante: 432639-3 ANGELICA DETTONI MODZINSKI</p>									
Lote 001 - Lote 001									
001	86217		3.600,00	Classificado			111,84	818.184,96	*
002	86218		2.304,00	Classificado			140,48	402.624,00	*
003	86219		576,00	Classificado			159,54	323.665,92	*
<p>Fornecedor: 652348-0 HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA            CNPJ: 49.091.924/0001-03 Telefone: 4591531646 Status: Classificado            Email: drabrunahfe@gmail.com            Representante: 409467-1 BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE</p>									
Lote 001 - Lote 001									
004	86220		3.600,00	Classificado			111,84	818.184,96	*
005	86221		2.304,00	Classificado			140,48	402.624,00	*
006	86222		576,00	Classificado			159,54	323.665,92	*
<p>Fornecedor: 652842-2 MLT CLINICA MEDICA LTDA            CNPJ: 49.168.607/0001-70 Telefone: 4960334442 Status: Classificado            Email: ACEO@MURALHACONTABIL.COM.BR            Representante: 432640-7 MARIA LAURA TRICHES</p>									
Lote 001 - Lote 001									
007	86223		3.600,00	Classificado			111,84	719.784,00	*
008	86224		1.440,00	Classificado			140,48	402.624,00	*
009	86225		720,00	Classificado			159,54	202.291,20	*
								114.888,80	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>2.358.163,92</b>	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

76

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

**Objeto:** Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

<b>CONTRATADA: MLT CLINICA MEDICA LTDA</b>
<b>CNPJ Nº 49.168.501/0001-70</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 719.784,00 (setecentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais).</b>

<b>CONTRATADA: A D MODZINSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>
<b>CNPJ Nº 49.136.940/0001-00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).</b>

<b>CONTRATADA: HEFLE SEERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>
<b>CNPJ Nº 49.091.824/0001-03</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).</b>

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023: R\$ 2.356.153,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz  
Membro da Comissão de Licitação

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão de Licitação

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/42CF-D2F5-F79C-0B03> e informe o código 42CF-D2F5-F79C-0B03





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42CF-D2F5-F79C-0B03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 17/02/2023 10:36:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 22/02/2023 16:24:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/42CF-D2F5-F79C-0B03>

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7670	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: AADAC5D3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIO CÉSAR AMBROSINI**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 145/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 11/2023.

**OBJETO:** Contratação do grupo artístico "Diretoria do Pagode", através de seu representante Julio Cesar Ambrosini, para apresentação de um show musical durante o Festival da Cerveja que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias dos serviços prestados mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7670	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: F56EA864

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

**Objeto:** Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**CONTRATADA:** MLT CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ Nº 49.168.501/0001-70

**VALOR TOTAL:** R\$ 719.784,00 (setecentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

**CONTRATADA:** A D MODZINSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 49.136.940/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**CONTRATADA:** HEFLE SEERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 49.091.824/0001-03

**VALOR TOTAL:** R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023: R\$ 2.356.153,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2023

<b>DANIELA RAITZ</b>	<b>ALEX BRUNO CHIES</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: AF2EE40C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – Processo nº 60/2023.

**OBJETO:** Aquisição de um trator, uma colhedora de forragem e uma mini escavadeira para promover melhoria na renda e qualidade de vida de agricultores familiares.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.** CNPJ Nº 06.951.836/0001-58. ITEM 01 R\$ 184.900,00.

**2 – CAROLINE HANNEMANN LTDA.** CNPJ Nº 34.131.546/0001-01. ITEM 02 R\$ 350.000,00.

**3 – SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA.** CNPJ Nº 35.441.994/0001-66. ITEM 03 R\$ 58.890,00.

**VALOR TOTAL R\$ 648.880,00** (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: C87F4A6F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – Processo nº 66/2023.